



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**PORTARIA Nº 145 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.**

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2022, Dia do Servidor Público, nas repartições Públicas da Administração direta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.


**§ 1º.** As atividades de saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivas;

**§2º.** A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de Outubro de 2022.

  
**JOCICLELIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.